LEI Nº 078/01

SÚMULA: Institui no município de Apucarana, o **Dia da Solidariedade.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ROBISON CALDARDO GLADE E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituído no Município de Apucarana, o *Dia da Solidariedade.*

PARÁGRAFO ÚNICO – A data para a comemoração deste Dia, será o primeiro sábado do mês de maio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de novembro de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal